



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO N.º 001/2015

Regulamenta o uso do ônibus oficiais do município para transporte de estudantes universitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o advento da Lei Federal N.º 12.816/2013 e da Resolução N.º 45 de 20 de Novembro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, que dispõe sobre critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola e considerando a necessidade de regulamentação do uso dos veículos oficiais por estudantes de Escolas de Ensino Técnico-Profissionalizante e por estudantes universitários, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de transporte escolar a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes com base na Lei Federal N.º 12.816/2013.

Art. 2º. As vagas para o transporte escolar universitário e de cursos técnicos profissionalizantes, serão concedidas pela Secretária Municipal de Educação do Município.

Art. 3º. O benefício previsto no art. 1º desta Lei não será concedido a estudantes do ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado, salvo o não preenchimento das vagas disponibilizadas.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar o cadastro dos estudantes interessados em se beneficiar do transporte escolar previsto neste Decreto.

Art. 5º. Serão sumariamente excluídos da lista de beneficiados os estudantes que se desligarem do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Benedito, em 26 de Janeiro de 2015.


GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F.88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

